

22ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFBA - 2025

Do Sertão ao Mar: Conexões entre Territórios, Saberes e Águas
21 a 25 de Outubro de 2025 - BA - Brasil

TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: DESAFIOS, BENEFÍCIOS E RELAÇÕES ENTRE GRANDES EMPRESAS E FORNECEDORES

Autores

Marcos César Domingos Ferreira¹

Gabriel dos Santos de Oliveira²

Área Temática: Engenharias

Palavras-chave: Terceirização de serviços, Lei nº 13.429/2017, Lei nº 13.467/2017.

RESUMO - O presente artigo tem o objetivo de abordar a terceirização de serviços de manutenção industrial, analisando seus benefícios, desafios e impactos nas relações entre grandes empresas contratantes e pequenas prestadoras de serviços. Serão abordados os principais fundamentos teóricos sobre o tema, sua evolução histórica no Brasil e as modalidades mais comuns de terceirização. Além disso, este estudo buscará compreender de que forma a terceirização contribui para a eficiência operacional das organizações, destacando tanto suas vantagens quanto os riscos e limitações observados. Ao final, pretende-se oferecer uma visão crítica e fundamentada sobre como a gestão estratégica dessas parcerias pode favorecer o desempenho empresarial.

INTRODUÇÃO

A prática da terceirização de serviços de manutenção industrial como uma estratégia crescente no ambiente corporativo moderno envolve um conjunto de ações que permitem manter ou restabelecer um bem com o objetivo de assegurar um serviço determinado. Serão discutidos os motivos que levaram as organizações a adotar essa prática, bem como as implicações previstas em termos de eficiência operacional, qualidade dos serviços e preservação do conhecimento técnico interno. Dessa forma, o estudo buscará analisar os fatores que influenciarão o sucesso ou o fracasso das iniciativas de terceirização, assim como a necessidade de uma gestão eficiente das relações entre contratantes e fornecedores.

¹ Prof.^a Me. Marcos César Domingos Ferreira; IFBA, marcoscesar@ifba.edu.br

² Gabriel dos Santos de Oliveira; IFBA, gabi184928@gmail.com.

METODOLOGIA

Evolução Histórica da Terceirização no Brasil

O processo de terceirização no Brasil passou por transformações profundas ao longo das últimas décadas, refletindo mudanças econômicas, políticas e sociais. Inicialmente, durante as décadas de 1970 e 1980, a terceirização foi introduzida de forma restrita, inspirada em modelos internacionais, e aplicada majoritariamente a atividades-meio, como limpeza, vigilância, contabilidade e alimentação. A ausência de uma regulamentação específica, naquele período, gerou frequentes dúvidas quanto à responsabilidade trabalhista e à segurança jurídica, o que motivou debates entre sindicatos, empresas e tribunais. Com a abertura econômica e o processo de globalização na década de 1990, houve um aumento significativo na demanda por flexibilidade e eficiência, o que impulsionou a expansão da terceirização. A Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), consolidada em 1993, determinou limites à terceirização, vinculando-a principalmente às atividades-meio e gerando uma jurisprudência que protegia trabalhadores de possíveis precarizações. No entanto, a crescente complexidade tecnológica dos processos produtivos e a busca por competitividade levaram a intensos debates e a propostas de mudança legislativa. O período culminou na promulgação da Lei nº 13.429/2017, que tratou da terceirização e da prestação de serviços a terceiros, onde o trabalho temporário pode ser encaixado em qualquer atividade, seja meio ou fim. Isso é possível porque, o temporário não tem total chance de ser efetivado, então o profissional fica por um determinado período trabalhando para a empresa., e, em seguida, pela Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017), que consolidou a possibilidade de terceirização também para atividades-fim. Essas modificações legais representaram uma reconfiguração das relações de trabalho, ampliando a responsabilidade das empresas contratantes quanto ao controle e à fiscalização dos contratos de terceirização, ao mesmo tempo em que abriram novas possibilidades de gestão por resultados.

Cerca de 80% das empresas brasileiras utilizam a terceirização em algum setor ou atividade, segundo a Confederação Nacional da Indústria (CNI) que aponta a ampla adoção dessa prática no Brasil. Portanto, a terceirização é uma estratégia comum que pode ser aplicada em diversos setores, de exemplos condomínios, indústrias, instituições financeiras, edifícios corporativos, varejo, construção civil dentre mais segmentos.

Modalidades, Benefícios e Desafios da Terceirização na Manutenção

A terceirização aplicada à manutenção industrial consiste na transferência de responsabilidades operacionais relacionadas à conservação, inspeção e reparo de ativos produtivos para empresas especializadas. Com as alterações nas leis trabalhistas, em 2017, as modalidades mais comuns incluem: (a) terceirização de atividades-meio — é a função que não tem correlação com a sua produção final, mas ajudam em um todo a empresa. Um exemplo é o setor de limpeza de uma empresa automotiva: é necessário ter os colaboradores para limpar, mas não tem qualquer relação com o que a empresa realiza; (b) terceirização de atividades-fim — significa o que a empresa produz e realiza, é a sua atividade principal que está em seu contrato social. Vamos a um exemplo: uma empresa automotiva usada no tópico anterior tem como seu produto final a produção de veículos, portanto essa é a sua atividade-fim; e (c) terceirização de atividades complementares ou especializadas, como manutenção preditiva, termografia e serviços de instrumentação.

A diferença entre atividade-meio e atividade-fim está no que a empresa propõe no seu contrato social. A atividade-fim está direcionada a produção e é considerada atividade principal da empresa, então os funcionários contratados precisam ter conhecimento a respeito do que a empresa faz e como poderá exercer seu trabalho, passando por treinamentos e conhecendo melhor a instituição.

Já a atividade-meio está relacionada a outras atividades que são importantes, mas não tem ligação direta com o que a empresa faz. Dessa forma, o funcionário que realiza a função de faxineiro não precisa entender sobre o que realmente a empresa faz com detalhes, mas do mesmo jeito, o colaborador está realizando sua função de acordo com seu contrato.

Do ponto de vista estratégico, a terceirização possibilita o acesso a expertise técnico, equipamentos especializados e novas tecnologias, permitindo que as empresas contratantes focalizem recursos em suas competências essenciais (core business). Entre os benefícios frequentemente citados na literatura e em estudos de caso, destacam-se: redução de custos operacionais, maior flexibilidade para ajustar capacidade frente a variações de demanda, melhora na disponibilidade de equipamentos por meio de programas preventivos e preditivos, e otimização da gestão de peças sobressalentes. No entanto, a terceirização implica desafios que demandam governança e controle rigorosos. Entre estes, salientam-se a perda potencial de conhecimento tácito — acumulado internamente pela equipe da

empresa, o risco de dependência excessiva de fornecedores, e a necessidade de monitoramento contínuo da qualidade e da conformidade com normas de segurança. A gestão contratual assume papel central na mitigação desses riscos: contratos baseados em indicadores de desempenho (KPIs), cláusulas de penalidade por não conformidade, planos de transferência de conhecimento e mecanismos de compliance trabalhista e de saúde e segurança são medidas recomendadas. Além disso, a escolha do fornecedor não deve se limitar ao critério de menor preço; deve integrar análises de capacidade técnica, experiência setorial, solidez financeira e histórico de conformidade. Estudos empíricos, como os de Mazzali (2019), indicam que o preço é majoritariamente considerado, mas que empresas com melhor desempenho operacional priorizam critérios técnicos e de confiabilidade. A análise detalhada das modalidades, benefícios e desafios permite compreender que a terceirização na manutenção é uma ferramenta de gestão com potencial de gerar ganhos significativos, desde que implementada mediante planejamento estratégico, seleção criteriosa de fornecedores e mecanismos contratuais que protejam os interesses técnicos e trabalhistas das partes envolvidas.

A Expansão da Terceirização

Sobretudo, não é de agora que terceirizar vem exibindo avanço e potencial no território brasileiro. Ilustram bem tal tendência alguns números:

Estudo feito pela CNI, mostrou que 80% das empresas do Brasil usam terceirização em alguma atividade ou setor, colocando para este fim, na média, 18,6% do seu orçamento para essa prática, que se consolida como uma ferramenta essencial para buscar inovação, eficiência e competitividade no mercado, 63% das empresas industriais (transformação extrativa e construção) utilizam serviços terceirizados, 84% das empresas pretendem manter ou aumentar a utilização desse tipo de serviço nos próximos anos e 54% das empresas afirmam que seriam prejudicadas caso não fosse possível terceirizar. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2020 indicam que aproximadamente 4,3 milhões de profissionais já eram terceirizados no país, representando cerca de 25% dos trabalhadores formais.

CONCLUSÕES

Conclui-se que a terceirização de serviços de manutenção industrial se mostrou uma estratégia relevante para a melhoria da eficiência operacional e da competitividade empresarial. Observou-se que sua implementação, quando acompanhada de governança adequada, indicadores de desempenho e processos de transferência de conhecimento, pode minimizar riscos e maximizar benefícios. O estudo evidenciou que o sucesso da terceirização depende da construção de relações baseadas em confiança, transparência e objetivos compartilhados entre contratantes e fornecedores, bem como do respeito às normas legais e trabalhistas vigentes.

Em resumo, a terceirização estratégica é uma ferramenta que, quando bem planejada e gerenciada, permite às empresas otimizar suas operações, inovar e crescer, concentrando-se no que fazem de melhor e ganhando agilidade no mercado.

REFERÊNCIAS

<https://www.portaldaindustria.com.br/cni>. Acesso em 04 de out. de 2025.

<https://www.rhnossa.com.br/terceirizacao-dorecrutamento-e-selecao-esta-cada-vez-mais-popular-nas-empresas-brasileiras/>. Acesso em 05 de out. de 2025.

<https://www.rhnossa.com.br/80-das-empresas-terceirizam-trabalho-no-brasil/>. Acesso em 05 de out. de 2025.

<https://noticias.portaldaindustria.com.br/posicionamentos/sem-regras-claras-risco-juridico-e-principal-entrave-para-a-terceirizacao-diz-cni/>. Acesso em 05 de out. de 2025.

<https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tst/sumulas/sumula-n-331-do-tst/1431369957>. Acesso em 05 de out. de 2025.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13429.htm. Acesso em 05 de out. de 2025.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. Acesso em 05 de out. de 2025.

<https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em 04 de out. de 2025.